



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 012/89

Barueri, 08 de março de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apre-
ciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo
Municipal a adquirir, por compra, uma área de terreno, de propriedade da
União, jurisdicionada pelo Ministério do Exército, destinada à construção de
um Pronto Socorro Municipal.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, as atuais
instalações do Pronto Socorro do SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Ba-
rueri, dada a crescente demanda de pacientes, são insuficientes para um ade-
quado atendimento.

Tal circunstância implica em que se torna urgente
e inadiável a construção de um novo prédio, já que o atual não comporta am-
pliação, sob pena de prejudicar a qualidade de atendimento médico, além de a-
carretar a morosidade dos serviços.

Em pesquisa efetuada nas áreas disponíveis do Muni-
cípio, chegou-se à conclusão de que, por sua localização, que facilita sobre-
modo o acesso, a área adequada para a construção do prédio destinado ao Pron-
to Socorro é a que integra o patrimônio da União, jurisdicionada pelo Minis-
tério do Exército, situada entre o Rio Barueri Mirim e a faixa de domínio da
FEPASA, descrita e caracterizada no artigo 2º do projeto de lei.

Assim, a Municipalidade de Barueri manifestou ao
Ministério do Exército a intenção de adquirir a área em questão, a fim de pos-
sibilitar a execução da obra programada.

Em resposta, o Comando da 2ª Região Militar, conso-
ante Ofício nº 23 S Patr., de 6 de março do corrente (cópia anexa), manifes-
tou concordância para a venda, ao preço de Ncz\$ 15,00 (quinze cruzados novos)
por m², para pagamento em duas parcelas sendo a primeira de 50% (cinquenta por



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

cento) do valor total, no ato da imissão de posse, e o saldo em até 30 (trinta) dias após a primeira.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo, exatamente, possibilitar à Municipalidade a aquisição do imóvel.

O caráter social da aquisição , considerando-se a destinação a ser dada ao terreno, é manifesto, tendo em vista que os beneficiários, em última análise, serão os munícipes, sobretudo os mais carentes, que poderão usufruir dos serviços médicos de forma satisfatória e célere.

Diante dos argumentos acima expostos, solicito se dê à medida o tratamento de urgência apreciando-a e deliberando-a com a maior brevidade possível.

Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e seus Nobres Pares o protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito -

293
01 127
09 03 89

EXMO. SR.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI -SP